



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA COMPOR PROPOSTA DO CANAL FUTURA AO PRODAV2

1. O QUE É O FUTURA?

O Futura, o Canal do Conhecimento, é uma iniciativa de interesse público, sem fins lucrativos, criado em 1997. Seu propósito é mobilizar, educar, encantar, inspirar pessoas por meio de conteúdo multimídia produzido, organizado e difundido de forma colaborativa. O Futura acredita que a aliança entre Educação e Comunicação transforma a vida das pessoas e a sociedade e que, por isso mesmo, é preciso desenvolver a cultura de valorização do conhecimento na sociedade brasileira.

Segundo dados coletados pelo Instituto Datafolha, em 2016, o Futura é assistido por 41 milhões de pessoas acima de 16 anos em todo o país. Especialmente por pessoas de classe C, D e E que têm entre 16 e 40 anos de idade. A programação do Futura está disponível na TV por Assinatura (SeAC), com ampla distribuição nacional e gratuita. Também pode ser acessado por antena parabólica digital, que capte sinal direto do satélite StarOne C2. O conteúdo também pode ser consumido via web, através do site (www.futura.org.br), no perfil do Facebook, Instagram, Twitter e no Youtube. Além desses canais, desde novembro de 2016, está disponível o Futuraplay (www.futuraplay.org), uma plataforma responsiva para todos os equipamentos que acessam internet fixa e móvel.

Em paralelo à veiculação de conteúdos via TV e web, o Futura realiza um trabalho de mobilização presencial, em parceria com ONGs, universidades e redes escolares, promovendo o uso de seus conteúdos em projetos sociais e educacionais. Para isso, distribui gratuitamente kits educativos, que contêm DVDs com séries de programas, cadernos pedagógicos e jogos.

Os valores do Futura são a identidade brasileira; o diálogo e a cooperação; o foco em causas relevantes; a ousadia; a valorização das diferenças; e a busca de excelência em tudo o que faz.

Visando a atender seu compromisso social e educacional, a programação do canal de TV busca produzir e distribuir conteúdo que atenda a cinco eixos temáticos de programação:

empreendedorismo, trabalho e renda; cidadania, participação e direitos humanos; sustentabilidade socioambiental; educação e formação profissional; cultura, língua e linguagens.

São esses os parâmetros norteadores para a construção de propostas de programação e avaliação de projetos apresentados ao Futura.

2. OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo a seleção de projetos de obras audiovisuais brasileiras independentes, pela Fundação Roberto Marinho, mantenedora e programadora do Canal Educativo intitulado Futura, para criação de faixa de programação e inclusão de conteúdo na grade de exibição linear do mesmo, com base na Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 02/2016.

O objetivo deste Edital é selecionar projetos que possuam as seguintes características:

Formato	Tipologia	Episódio	Duração	Temática
Obra Seriada	Documental	13 episódios	13 minutos	Sustentabilidade socioambiental; cadeias e arranjos produtivos; associativismo e cooperativismo; economia verde; inovação e sustentabilidade
Obra Seriada	Documental	26 episódios	13 minutos	Sustentabilidade socioambiental; cadeias e arranjos produtivos; associativismo e cooperativismo; economia verde; inovação e sustentabilidade
Obra Seriada	Documental	13 episódios	26 minutos	Sustentabilidade socioambiental; cadeias e arranjos produtivos; associativismo e cooperativismo; economia verde; inovação e sustentabilidade
Obra Seriada	Documental	26 episódios	26 minutos	Sustentabilidade socioambiental; cadeias e arranjos produtivos; associativismo e cooperativismo; economia verde; inovação e sustentabilidade

Conforme indicado no quadro acima, os projetos apresentados a esse chamado deverão ser obras documentais seriadas, com 13 ou 26 episódios, nas durações de 13 ou 26 minutos de produção, e

que atendam à temática da sustentabilidade socioambiental, atendendo ao interesse em tratar de arranjos e cadeias produtivas sustentáveis; associativismo e cooperativismo; tratar do universo rural, da agricultura familiar e da cultura rural; dos novos aspectos da economia sustentável em larga escala, da “química verde”, da “economia verde” e das diferentes inovações na produção que envolvem conservação ambiental e as relações desse universo com as novas tecnologias.

O Canal Futura sempre se preocupa com retratar a realidade brasileira em suas diferentes manifestações, valorizando a pluralidade da expressão regional e local na sociedade brasileira. Os projetos selecionados deverão vir a compor uma faixa de programação específica, de produção de identidade e valorização das diversas populações que convivem com os biomas brasileiros, seus saberes tradicionais, as comunidades, quilombos, assentamentos florestais, populações ribeirinhas e outras formas de vida e relação produtiva que valorize a integração do Homem com o meio.

Este Edital e todos os documentos a ele inerentes observarão, no que couber, as definições da legislação vigente, em especial a Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, a Lei nº 12.485, de 2011, e Instruções Normativas emitidas pela ANCINE.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta Chamada Pública é regida pelas disposições da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007; pelo Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual – PRODAV; e pela Chamada Pública BRDE/FSA – PRODAV – 02/2016.

4. DO INVESTIMENTO

A Fundação Roberto Marinho/Canal Futura pretende investir até o valor total de R\$1.500.000,00 para este Edital. O valor exato será definido após análise das propostas e encaminhamento junto ao Fundo Setorial do Audiovisual – FSA.

No relativo aos valores finais deste edital, a Fundação Roberto Marinho/Canal Futura será responsável pela celebração dos Contratos de Pré-Licenciamento, observados os valores e

proporções mínimas em relação aos itens financiáveis e condições contratuais definidas no item 62 do Capítulo IV do Regulamento Geral do PRODAV.

Em atendimento aos critérios de regionalização estabelecidos na cláusula 4.1.4 da Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 02/2016, a Fundação Roberto Marinho/Canal Futura deverá observar às seguintes proporções:

- a. No mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos disponíveis do Edital para projetos audiovisuais de produtoras independentes sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- b. No mínimo 10% (dez por cento) dos recursos disponíveis do Edital para projetos audiovisuais de produtoras independentes sediadas na região Sul ou nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

O aporte dos investimentos fica condicionado à aprovação do Projeto de Programação do Canal Futura pelo FSA e à disponibilidade de recursos para esta Chamada Pública, quando desta aprovação.

5. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Edital somente empresas com registro regular e classificadas como Produtoras Brasileiras Independentes na ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº 91, pertencentes ou não a grupos econômicos, e que estejam registradas na ANCINE com, pelo menos, um dos seguintes CNAEs (Cadastro Nacional de Atividade Econômicas) como atividade principal ou secundária:

- a. 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos;
- b. 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade;
- c. 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

As proponentes selecionadas deverão observar as condições de elegibilidade estabelecidas pelo Regulamento Geral do PRODAV, pela Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 02/2016 e neste Edital.

Considera-se Grupo Econômico a associação de empresas unidas por relações societárias de controle ou coligação, nos termos do Art. 243, da Lei 6.404/1976, ou ligadas por sócio comum com posição preponderante nas deliberações sociais de ambas as empresas, ou, ainda, vinculadas por relações contratuais que impliquem acordo de estratégia comercial com finalidade e prazos indeterminados.

No caso de coproduções entre produtoras brasileiras independentes, o domínio de direitos patrimoniais majoritários sobre a obra audiovisual, dentro do condomínio dos produtores brasileiros independentes, deverá ser detido pela proponente do projeto perante a Fundação Roberto Marinho. Da mesma maneira, a proponente deverá ser responsável pela execução operacional, gerencial e financeira do projeto e pelas obrigações relativas ao repasse de receitas ao Fundo Setorial do Audiovisual.

6. DAS VEDAÇÕES

É vedada a seleção de projetos de obras audiovisuais de empresas produtoras que possuam dentre os seus sócios, gerentes e administradores:

- a. Servidores ou ocupantes de cargo em comissão da ANCINE ou respectivos cônjuges ou companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- b. Funcionários do BRDE ou respectivos cônjuges ou companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- c. Membros do Comitê de Investimento do FSA ou respectivos cônjuges ou companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- d. Gerentes e administradores das empresas programadoras ou respectivos cônjuges ou companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

- e. Parentes até terceiro grau dos funcionários da Fundação Roberto Marinho/Canal Futura, ou ainda de membros dos Conselhos Curador, Fiscal e Consultivo da Fundação Roberto Marinho/Canal Futura.

7. ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS

Somente serão aceitas as inscrições de projetos que se enquadrem nas seguintes características:

- a. exclusivamente obras audiovisuais brasileiras independentes seriadas documentais passíveis de constituir espaço qualificado, que atendam as especificações temáticas, duração e de número de episódios apresentados acima;
- b. podem ser inscritos projetos que se encontrem em qualquer etapa de produção, desde que a obra audiovisual não tenha sido concluída
- c. caso o projeto esteja aprovado pela ANCINE, o orçamento relativo aos itens financiáveis apresentados neste Edital deverá ser idêntico ao orçamento aprovado pela Agência, no momento da contratação do investimento pelo FSA
- d. nesse caso, o proponente deverá informar, ainda, o montante de recursos por ventura já captado e o projeto deve ainda estar dentro do prazo de captação autorizado pela ANCINE;
- e. cada produtora interessada poderá inscrever um máximo de 2 (dois) projetos.
- f. Para efetivar a inscrição neste Edital, as produtoras deverão, ainda, aceitar e cumprir as regras do presente Edital, o que se dará por meio da assinatura da ficha de inscrição/regulamento, apresentação dos documentos constantes no Anexo I e realização os seguintes procedimentos:
 - i. escrever uma sinopse de até 15 linhas (no MÁXIMO) e apresentar, de forma sucinta e clara, os objetivos do documentário e como este produto está identificado com a temática definida para esse chamado;

- ii. além da sinopse, deverão ser mencionadas as formas de abordagem conceitual e estética e também apresentar proposta que seja objetiva, direta e focada nos interesses do canal;
 - iii. enviar, obrigatoriamente, uma promo/trailer (em DVD) com duração entre 2 (dois) minutos e 5 (cinco) minutos de duração.
 - iv. encaminhar orçamento (utilizar modelo Ancine) e descrever a estrutura física de produção (equipamentos a serem utilizados para realização do documentário), além de portfólio da produtora;
 - v. apresentar o Currículo da produtora;
 - vi. listar a equipe sugerida para o projeto, incluindo BREVE currículo dos principais profissionais e consultores (caso haja);
 - vii. para a equipe técnica sugerida para a realização do documentário, também é necessária a apresentação de um documento/termo que garanta a participação dos profissionais no produto (sem modelo definido);
 - viii. se houver proposta de interatividade (site, blog, etc) mostrar quais serviços poderão ser oferecidos no site do Futura, qual o orçamento previsto, estabelecendo seus propósitos e plataforma tecnológica;
 - ix. enviar declaração atestando a autoria e titularidade do argumento (sem modelo definido);
 - x. imprimir, assinar e enviar o presente regulamento (SOMENTE a página 14), juntamente com o projeto por escrito e por arquivo digital (CD/DVD) e seu respectivo material audiovisual (DVD), em envelope lacrado, para o endereço que consta no Regulamento.
- g. Após realizar os procedimentos descritos acima, a produtora deverá encaminhar o material para o Canal Futura, a/c Gerência Geral, à Rua Santa Alexandrina, 336, 4o

andar – Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20261-232. O envelope deverá conter a identificação “CHAMADO DE PROJETOS PRODAV2 2017” e também o nome da produtora proponente, nome do representante da produtora a ser contatado, endereço comercial completo e telefone de contato. Recomendamos que as remessas sejam registradas. Todo cuidado será dispensado ao material recebido. No entanto, o Canal não se responsabiliza pela infalibilidade da entrega ou estado dos materiais no ato de sua entrega pelos Correios.

8. DAS VEDAÇÕES

É vedada a inscrição de projetos:

- a. que estejam concorrendo ou que já tenham sido contratados em outras Chamadas Públicas do FSA destinadas à produção de obras, excetuando-se as linhas de Suporte Automático e de Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais;
- b. é vedada a inscrição de projetos que estejam concorrendo ou que tenham sido selecionados ou contratados nas chamadas públicas do FSA destinadas ao desenvolvimento de projetos, incluindo aquelas realizadas por meio da linha de Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais (esta vedação torna-se sem efeito caso a proponente já tenha realizado a entrega do objeto contratado).

As vedações previstas nos itens 8.a e 8.b tornam-se sem efeito caso a proponente comprove a desistência da participação do projeto nas chamadas especificadas ou, caso o projeto tenha sido contratado, demonstrem que o contrato tenha sido cancelado por solicitação da proponente, sem incidência de sanções.

9. CRONOGRAMA

Inscrições: 17 de fevereiro a 30 de março de 2017

Avaliação de Projetos: 31 de março a 13 de abril de 2017

Divulgação dos projetos escolhidos: 14 de abril de 2017, através do site www.futura.org.br

Durante todo o período de divulgação e de inscrições, o edital ficará disponível no site do Futura, para consultas a qualquer prazo (www.futura.org.br).

10. CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E SUBMISSÃO DOS PROJETOS A AVALIAÇÃO

O processo de seleção é de inteira responsabilidade da Fundação Roberto Marinho, instituição sem fins lucrativos sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Santa Alexandrina, nº 336, Rio Comprido, inscrita no CNPJ sob o nº 29.527.413/0001-00, com Inscrição Municipal nº 90.434-1, que mantém o Canal Educativo intitulado Futura.

Durante o período descrito no cronograma, a Fundação Roberto Marinho, por intermédio do Canal Futura, receberá projetos externos para a inscrição de Produtoras Independentes Brasileiras no processo de seleção de propostas para composição de faixa de programação sobre sustentabilidade socioambiental no Canal Futura, definido como “CHAMADO DE PROJETOS PRODAV2 2017”.

Os projetos serão selecionados através de avaliação realizada por comissão interna e externa de profissionais de televisão e especialistas na área de sustentabilidade, que analisarão os projetos inscritos e que sejam elegíveis segundo as obrigações legais e formais apontadas nesse edital.

Todos os projetos que estiverem de acordo com os parâmetros estabelecidos Capítulo 2 (Do Objetivo) do presente Edital e cumprirem as exigências previstas no item 8.4 estarão aptos a participar desta seleção.

A inscrição da PROPONENTE configura a prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, no edital PRODAV – 02/2016, bem como do Regulamento Geral do PRODAV. Caso o projeto seja selecionado, a PROPONENTE também assume o compromisso de realizar todos os procedimentos necessários junto ao BRDE para a contratação de investimento na produção da obra audiovisual, bem como de atender às regras referentes à participação do FSA nas receitas.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A seleção e avaliação dos projetos observará aos seguintes critérios e pontuação:

- a. Aspectos artísticos (30 pts.) – sinopse; roteiro de um ou mais episódios; conceituação de fotografia; direção de arte e figurinos (quando houver);
- b. Adequação ao público, perfil e linha de programação do canal ao qual se destina (20 pts.)
- c. Capacidade gerencial e desempenho da proponente (20 pts) – currículo da empresa;
- d. Qualificação técnica da equipe contratada, especialmente do diretor e roteirista -
- e. (10 pts.) – respectivos currículos de profissionais;
- f. Orçamento (10 pts.) – adequação entre o orçamento apresentado e o objeto do projeto apresentado;
- g. Cronograma de execução (10 pts.) – prazo de entrega da obra;

Serão selecionados até 3 (três) projetos em lista de suplência para possíveis futuras chamadas e/ou substituição de projetos de produtoras que venham a ser desclassificados após a divulgação do resultado deste Edital.

12. DA CONTRATAÇÃO DO INVESTIMENTO

Os projetos selecionados integrarão a Proposta de Programação do Canal Futura inscrito na Chamada Pública PRODAV 02/2016 e estarão sujeitos à avaliação e à aprovação do FSA. Caso eles sejam aprovados, será realizada a assinatura do contrato, firmado entre a produtora e o Fundo Setorial Audiovisual.

A produtora terá prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar as condições para a contratação do investimento junto ao BRDE, contados a partir da data de publicação da decisão final sobre a proposta de programação no sítio eletrônico do BRDE na Internet: www.brde.com.br.

A contratação do investimento do FSA na produção de conteúdo deverá observar:

- a. os valores de aporte máximo por episódio estabelecidos no item 57 do Regulamento Geral do PRODAV, no caso de obras seriadas;
- b. a relação de itens financiáveis e não financiáveis estabelecida no item 67 do Regulamento Geral do PRODAV;
- c. as exigências de retorno financeiro e não financeiro estabelecidas na Seção VIII do Capítulo IV do Regulamento Geral do PRODAV, no que couberem.

A documentação exigida pelo FSA para a contratação do investimento está discriminada nos anexos a esse edital.

13. DA RESPONSABILIDADE DOS PRODUTORES SELECIONADOS

A produtora proponente será responsável por:

- a. apresentar a documentação e formulários exigidos nos Anexos do presente Edital;
- b. observar o prazo para inscrição dos projetos e para a contratação previsto no Edital da Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 02/2016;
- c. produzir a obra de acordo com o projeto aprovado e em diálogo com a equipe do Futura, prestando todo e qualquer esclarecimento quanto ao andamento do mesmo, quando solicitado;
- d. observar os prazos previstos em parceria com a Fundação Roberto Marinho/Canal Futura para entrega da obra audiovisual finalizada;
- e. incluir no orçamento e fornecer legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, a fim de cumprir o estabelecido na Instrução Normativa nº 116, de 18 de dezembro de 2014;
- f. registrar o título no INPI (para garantir a anterioridade no uso do título como programa de TV, evitando que o mesmo seja registrado por um terceiro na classe

de Telecomunicações, impossibilitando o uso pelo Futura) e, junto à ANCINE, a emissão de CPB e CRT. Deverá ainda entregar estes documentos/certificados à Fundação Roberto Marinho para arquivo. A falta desses registros poderá causar a não exibição do produto.

- g. a obra audiovisual finalizada deverá ser entregue pela produtora proponente à Fundação Roberto Marinho em consonância com a política de qualidade do Canal Futura, a qual será disponibilizada pela Contratante.

O proponente garante que as informações fornecidas em todas as etapas do processo possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a Fundação Roberto Marinho perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, o mesmo poderá ser desclassificado do processo de seleção a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação adicional ou indenização.

A proponente deverá apresentar documentos que comprovem sua adimplência com obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias, em todas as esferas da administração pública (municipal, estadual e federal), no momento da inscrição e durante todo o processo de seleção, assim como, se o seu projeto for selecionado, durante o prazo do contrato.

14. DA RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO/CANAL FUTURA

A Fundação Roberto Marinho/Canal Futura será responsável pela organização da comissão de seleção de projetos, que será composta por 8 pessoas: João Alegria (Gerente Geral do Canal Futura); Georgia Pessoa (Gerente Geral de Meio Ambiente da Fundação Roberto Marinho); Rodrigo Medeiros (Vice Presidente da Conservação Internacional Brasil); Débora Garcia (Gerente de Conteúdo do Canal Futura); Ana Paula Brandão (Gerente de Mobilização e Produção do Canal Futura); Sérgio Besserman Vianna (Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro); José Brito Cunha (Gerente de Distribuição do Futura); Mônica Pinto (Gerente de Desenvolvimento Institucional da Fundação Roberto Marinho).

A Fundação Roberto Marinho/Canal Futura se compromete em envidar os seus maiores esforços no intuito de atingir as expectativas e os objetivos deste Edital, em atendimento ao previsto na Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 02/2016, no Regulamento Geral do PRODAV e nas demais legislações e normas aplicáveis.

Fica reservado à Fundação Roberto Marinho/Canal Futura o direito de rever, reavaliar e solicitar adequação de projetos e orçamentos durante o processo de seleção, dentro dos limites deste Edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para tirar dúvidas sobre o presente Edital, entrar em contato através do e-mail valeria.pinho@futura.org.br colocando no título “CHAMADO PRODAV2 – DÚVIDA”.

O presente regulamento poderá ser alterado quantas vezes se fizerem necessárias, garantida a publicidade.

As decisões da comissão de seleção são soberanas e irrecorríveis.

A Fundação Roberto Marinho/Canal Futura reserva-se o direito de suspender, interromper, cancelar ou revogar, em qualquer etapa e a qualquer tempo, a seu único e exclusivo critério, este Edital sem que caiba aos participantes qualquer indenização ou reembolso, a qualquer tempo e título.

O custeio da participação dos interessados nos termos aqui determinados dar-se-á sob exclusivo risco e responsabilidade destes, não lhes cabendo qualquer ressarcimento ou reembolso de despesas, ainda que a Fundação Roberto Marinho/Canal Futura venha a suspender, interromper, cancelar ou revogar este Edital.

Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos exclusivamente pela Fundação Roberto Marinho/Canal Futura.

Qualquer questão ou conflito que não possam ser resolvidas entre as partes pela mediação administração, serão dirimidos no Foro do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



São parte integrante do presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Documentos necessários para inscrição no Edital

Anexo II – Formulário para projeto de obra seriada de documentário

Anexo III – Documentos exigidos para contratação com o FSA

ANEXO I

Documentos necessários para inscrição no Edital

- i.** Estatuto social ou Contrato social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
- ii.** Prova de inscrição no CNPJ;
- iii.** Certidões públicas de inexistência de débito:
 - a) Frente às Fazendas municipal, estadual e federal;
 - b) Junto ao FGTS;
 - c) Junto à Justiça do Trabalho; e
 - d) Junto ao INSS.
- iv.** Cópias de CPF, RG e Comprovante de Residência dos administradores da empresa.
- v.** Documentos de seleção item 7.f

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PROJETO DE OBRA SERIADA DE DOCUMENTÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. Título do Projeto:

[]

2. Proponente:

[]

ASPECTOS ARTÍSTICOS E ADEQUAÇÃO AO PÚBLICO

3. Proposta de Obra Seriada (Minissérie ou Seriado)

(Apresentação da obra seriada de documentário, incluindo tema, visão original, objetivos, tom, relevância e conceito unificador do projeto, se houver).

[]

4. Público-Alvo do Projeto

(Identifique o público-alvo do projeto, incluindo referências etárias, culturais e sócio-econômicas dos possíveis espectadores da obra).

[]

5. Eleição dos Objetos

(Descreva os personagens – reais e ficcionais - e objetos – produtos materiais e imateriais da ação humana, materiais de arquivo, manifestações da natureza etc. – com os quais a equipe se relacionará para a realização da obra).

[]

6. Estratégias de Abordagem

(Detalhamento dos procedimentos narrativos e estratégias de abordagem - entrevistas, reconstituições ficcionais, voz sobre imagem, efeitos etc. – através dos quais a equipe se relacionará com os objetos definidos para a realização do documentário, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas).

[]

7. Sinopses Preliminares

(Apresentação das sinopses dos episódios da primeira temporada da série de documentário).

[]

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO DIRETOR E DO ROTEIRISTA

8. Diretor

(Apresentação e currículo resumido do diretor da obra).

Nome/Apresentação: []

Resumo do currículo do Diretor:

Produção <i>(Título da obra)</i>	Função <i>(Cargo na produção)</i>	Ano <i>(Ano de lançamento)</i>	Formato <i>(Tipo, gênero, duração e segmento de exibição da obra)</i>	Resultados <i>(Informações sobre bilheteria, renda, exposições, premiações, audiência etc.)</i>
[]	[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]	[]

[]	[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]	[]

9. Roteirista

(Apresentação e currículo resumido do roteirista da obra).

Nome/Apresentação: []

Resumo do currículo do Roteirista:

Produção <i>(Título da obra)</i>	Função <i>(Cargo na produção)</i>	Ano <i>(Ano de lançamento)</i>	Formato <i>(Tipo, gênero, duração e segmento de exibição da obra)</i>	Resultados <i>(Informações sobre bilheteria, renda, exposições, premiações, audiência etc.)</i>
[]	[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]	[]

CAPACIDADE E DESEMPENHO DO PROPONENTE

10. Estrutura da Proponente

(Descreva a estrutura gerencial e as principais características da empresa proponente).

- a) Apresentação e currículo resumido da produtora
[]
- b) Infra-estrutura e equipamentos disponíveis
[]

c) Quantidade de funcionários fixos e colaboradores

[]

d) Serviços terceirizados e principais fornecedores

[]

11. Acordos e Parcerias

(Relacione as principais parcerias, convênios e acordos - nacionais e internacionais – efetivados para a realização do projeto, indicando valores, participações, objetivos e compromissos).

[]

12. Retorno financeiro das obras já contempladas pelo FSA

(Indique se outras obras da empresa já foram contempladas por outras edições do FSA e qual foi o retorno financeiro para o Fundo até o presente momento.)

[]

PLANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

13. Riscos e Oportunidades

(Relacione os pontos críticos para a realização do projeto, indicando as soluções previstas para a superação de desafios técnicos e/ou dos riscos artísticos/comerciais assumidos).

[]

14. Emissora ou Programadora de TV

(Apresentação da emissora ou programadora de TV responsável pela primeira exibição da obra seriada e o grau de envolvimento no projeto – recursos artísticos, equipamentos e infra-estrutura).

[]

15. Exploração Comercial

(Descreva as características contratuais da(s) licença(s) de exploração comercial da obra seriada, de acordo com os itens abaixo).

- a) Qual o valor de aquisição da primeira licença de exibição?
[]
- b) Qual o horário aproximado de exibição na TV e faixa de programação estabelecida?
[]
- c) Há negociação para outras licenças, ou previsão de versão da obra para exibição em outras janelas de exploração ou territórios?
[]
- d) Há negociação para o licenciamento da marca em outros produtos?
[]
- e) Há compromisso de continuidade da obra, ou previsão para formação de franquia ou marca de referência?
[]
- f) Há capítulo(s), episódio(s) ou temporada(s) realizadas? Houve exibição? Em quais janelas de exploração (no caso de TV, citar os canais), territórios e períodos?
[]
- g) Há envolvimento de ações publicitárias que gerem outras receitas para a obra? Qual o grau de compromisso destas ações?
[]

16. Cronograma de Execução Física

(Detalhamento das etapas de execução do projeto).

Itens	Etapas	Data Início	Data Fim
1	Preparação	[]	[]

1.1	[]	[]	[]
1.2	[]	[]	[]
2	Pré-produção	[]	[]
2.1	[]	[]	[]
2.2	[]	[]	[]
3	Produção	[]	[]
3.1	[]	[]	[]
3.2	[]	[]	[]
4	Pós-Produção / Finalização	[]	[]
4.1	[]	[]	[]
4.2	[]	[]	[]
5	Comercialização / Exibição	[]	[]
5.1	[]	[]	[]
5.2	[]	[]	[]
Prazo total da execução (em meses):			[]
Em qual das etapas se encontra o projeto?			[]
<i>Locações (Descreva as principais locações e o período de filmagem em cada uma).</i>			
Cidade, Estado e País da Locação		Período (indicar se dias ou semanas)	
[]		[]	
[]		[]	
[]		[]	
[]		[]	

[]	[]
[]	[]
[]	[]

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17. Elenco

(Relação do elenco confirmado para a obra seriada, se houver).

[]

18. Equipe Técnica

(Relação de equipe técnica confirmada para a realização da obra cinematográfica. Indicar nome, função, principais realizações e resultados profissionais dos membros da equipe confirmados, se houver).

[]

ANEXO III

Documentos exigidos para contratação com o FSA

1. Documentação eletrônica

a) Documentos da empresa produtora:

- i. Ato constitutivo da empresa, registrado na respectiva Junta Comercial ou, no caso das sociedades simples, o Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- ii. Contrato social atualizado, ou Registro Civil de Pessoa Jurídica, quando for o caso.
- iii. Formulário autorizando o BRDE a consultar a situação no CADIN, conforme modelo disponibilizado pelo BRDE.
- iv. Designação formal pelo dirigente da empresa do responsável pelo projeto, quando não for o próprio.

b) Documentos do projeto de obra audiovisual:

- i. Contratos do diretor e roteirista, quando houver
- ii. Cópia do contrato firmado com empresa emissora ou programadora de televisão;
- iii. Contratos que envolvam cessão de direitos patrimoniais, licenças de exploração comercial e adiantamentos de receita (pré-venda), quando houver;
- iv. Comprovantes de recursos disponíveis suficientes para cobrir a totalidade dos itens financiáveis, somados os recursos pleiteados ao FSA, caso necessário, conforme documentos especificados no art. 52 da Instrução Normativa ANCINE nº 125, de 22 de dezembro de 2015;

No caso de projetos que não possuam autorização para captação de recursos de incentivo federais pela ANCINE, é indispensável a análise orçamentária, expedida pela Coordenação de Acompanhamento de Projetos da Superintendência de Fomento da ANCINE e a análise de direitos. Para tais análises, é necessário enviar os seguintes documentos:

- a) Orçamento analítico, em planilha eletrônica editável;
- b) Certificado de Registro do Roteiro na Fundação Biblioteca Nacional;
- c) Contrato de cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos e a proponente;
- d) Contrato definitivo de coprodução internacional, quando houver;
- e) No caso de obra que implique utilização de formato audiovisual pré-existente, enviar a autorização ou cessão de uso do respectivo formato (aplica-se, somente para obras selecionadas na Chamada PRODAV, quando couber);
- f) No caso de obra audiovisual derivada de criação intelectual pré-existente, enviar contrato de cessão de direitos para constituição de obra derivada, contendo:
 - i. Cláusula especificando prazo mínimo de cessão dos direitos de 01 (um) ano;
 - ii. Opção de renovação prioritária;
 - iii. Autorização de uso de imagem da personalidade, quando couber.

1.3. No caso de contratos originalmente redigidos em língua estrangeiras, deverá ser apresentada tradução juramentada para o português. No caso de outros documentos originalmente redigidos em língua estrangeira, deverá ser apresentada cópia simples em português.

2. Documentação Física:

2.1. As empresas produtoras responsáveis pelas obras audiovisuais contidas no projeto de programação apresentado pelas empresas programadoras e aprovado pelo FSA, deverão entregar os seguintes documentos para a contratação do investimento:

a) Ficha Cadastral Pessoa Jurídica, disponibilizada no sítio eletrônico do BRDE, contendo a autorização para a ANCINE consultar a situação da empresa junto ao CADIN – da proponente e da(s) interveniente(s);

b) Declaração sobre condição de Pessoa Politicamente Exposta, disponibilizada no sítio eletrônico do BRDE – da proponente e da interveniente.

2.2. Os documentos descritos no item 2.1 acima deverão ser enviados para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, no seguinte endereço:

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

Rua Uruguaí, 155 – 8º andar– Centro

CEP: 90.010-140 – Porto Alegre – RS